



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONTRATO Nº 041/2022-PMSD

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 -
PMSD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS E A EMPRESA
VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em SIMÃO DIAS – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, infra-assinada e a empresa **VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.539.558/0001-97, com sede na R JOAQUIM JOSE GOMES, 85 -CENTRO, Itabaianinha -Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 3544-1433, E-mail: [vitallidist@hotmail.com](mailto:vitalidist@hotmail.com), neste ato representada por **MARILZA FONTES GOMES**, portadora do CPF nº 289.965.425-04, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMSD/PM-SIMÃO DIAS, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - PMSD, homologado em 09/03/2022, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações discriminadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - PMSD e seus anexos, especialmente o ANEXO II, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a Importância de **R\$ 152.536,00** (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR \$	Total R\$
1	3.300,00	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - MISTURA DE CACAU, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SAL, AROMATIZANTE SACHOCOLATADO EM PÓ 400 G CARACTERÍSTICAS GERAIS É A PORÇÃO EM PÓ PROVENIENTE DA MISTURA DE CACAU EMPÓ, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SAL, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. SUA FÓRMULA DEVE APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM SUA EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES QUANTO AO VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO E SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - MARROM MODOR - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO LACRADO, COM PESO LÍQUIDO QUE DE 400G HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMO SOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 50 PACOTES DE 200G A 1000G, FECHADAS COM FITA ADESIVA DE MODO AGARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: SUA VALIDADE DEVE SER ENTRE 6 E 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. ROTULAGEM: SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC 26/2015. TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	CHOCO TEEN	CHOCO TEEN	R\$3,29	R\$10.857,00
4	15.000,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G CARACTERÍSTICAS GERAIS: BISCOITO É O ALIMENTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - PRÓPRIO CHEIRO - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (30G) VALOR ENERGÉTICO: 130 A 140 KCAL CARBOIDRATOS: 15 A 25G PROTEÍNAS: 2 A 3G GORDURAS TOTAIS: 4 A 5G GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 2G GORDURAS TRANS: NÃO CONTÉM FIBRA ALIMENTAR: 0,5 A 1G CÁLCIO: 7 A 9MG FERRO: 1,2 A 1,5MG SÓDIO: 150 A 180	3 DE MAIO	3 DE MAIO	R\$2,97	R\$44.550,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marilza Fontes Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8B92-907D-F983-D64C.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			MGCARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICASSEGUIR ARESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DASECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DASAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕSMICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICASMICROSCÓPI CASSUJIDADES, LARVAS E PARASITOS:AUSÊNCIA. EMBALAGENS PRIMÁRI A: PACOTE COM PESOLÍQUIDO DE 400 A 500G, COM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA, HERMETICAMENTE FECHADA PORTERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 20 PACOTESDE 400 A 500G, FECHADAS COM FITA ADESIVA DE MODO AGARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM ROTULAGEM: SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC54/2012; RDC: 26/2015; DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE A EXPRESSÃO: "CONTÉM GLÚTEN". PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
11	16.000,00	KG	FLOCOS DE MILHO 500 GRAMAS	GUGUE T	GUGUE T	R\$1,92	R\$30.720,00
12	400,00	lata	FÓRMULA LACTEA INFANTIL 1º SEMESTRE 400G EM PÓ FÓRMULA LACTEA INFANTIL 1º SEMESTRE 400G CARACTERÍSTICAS GERAIS FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA O 2º SEMESTRE, MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, À BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, ACRESCIDO DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTO DEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO ELEMENTOS, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PROBIÓTICO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ COR: AMARELO CHEIRO: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC). EMBALAGEM: PRIMÁRIA: LATA CONTENDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO DE 06 À 24 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA	NESTO GENO	NESTO GENO	R\$30,50	R\$12.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marilza Fontes Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8B92-907D-F983-D64C.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			FÓRMULAS DESTINADAS ALACTENTES- FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTARVALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
			ROTULAGEM:DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR ASSEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO;MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;INGREDIENTES ESPECÍFICOS, TABELA NUTRICIONAL;ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO; DATA DE EMBALAGEM,NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDAÚTIL); PESO LÍQUIDO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015;				
17	2.400	UND	ÓLEO VEGETAL 900ML CARACTERÍSTICAS GERAIS É O ÓLEOCOMESTÍVEL OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS DEEXTRAÇÃO E REFINO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROSÓLEOS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. OÓLEO VEGETAL PODERÁ SER DE SOJA OU GIRASSOL. NÃODEVERÁ CONTER GLÚTEN. CARACTERÍSTICASORGANOLÉPTICAS ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DEIMPUREZAS A 25 OC COR: CARACTERÍSTICA ODOR:CARACTERÍSTICO SABOR: CARACTERÍSTICO VALORNUTRICIONAL (P/ 13 ML / 1 COLHER DE SOPA) VALORENERGÉTICO: 105 A 108 KCAL CARBOIDRATO: 0G PROTEÍNA:0G GORDURAS TOTAIS: 10 A 12G GORDURAS SATURADAS:0,8 A 2G GORDURAS MONOINSATURADAS: 3 A 7,5GGORDURAS POLINSATURADAS: 3,5 A 7G GORDURAS TRANS:NÃO CONTÉM COLESTEROL: 0 MG FIBRA: 0G	VILA VELHA	VILA VELHA	8,49	20.376,00
			SÓDIO: 0MGVITAMINA E: 2,5 A 4 MG CARACTERÍSTICAS FÍSICAS EQUÍMICAS ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO: 189 A 195 RANCIDEZ:NEGATIVA ÍNDICE DE PERÓXIDO MEQ / KG: MÁXIMO 10 EMBALAGENS PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA (PET) COMVOLUME LÍQUIDO DE 900 ML. SECUNDÁRIA: CAIXA DEPAPELÃO ONDULADA, CONTENDO 20 GARRAFAS DE 900 ML,FECHADA COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIRRESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE EARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 9MESES. A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEMSEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC:26/2015; TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SERTRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICASDA ANVISA.				

Este documento foi assinado digitalmente por Marilza Fontes Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8B92-907D-F983-D64C.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

19	4.000	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNESBRANCAS- 500G CARACTERÍSTICAS GERAIS OBTIDA PORPROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DEFARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVEAPRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EMBASE SECA MÍNIMA DE 50%. CARACTERÍSTICASORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PRÓPRIO COR - PRÓPRIACHEIRO - PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICASSEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕSMICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). EMBALAGENS PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO LACRADO, COM PESO LÍQUIDO 500 G HERMETICAMENTE FECHADO PORTERMOSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL.SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO FECHADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS), DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE A EXPRESSÃO: CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	SORA	SORA	4,28	17.120,00
21	1.100,00	UND	VINAGRE DE ALCOOL 500ML CARACTERÍSTICAS GERAIS O PRODUTO DEVERÁ TER SIDO PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE COLORANTES E CONSERVADORES. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - LÍQUIDO LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO. AROMA - CARACTERÍSTICO ACÉTICO. CHEIRO - PRÓPRIO SABOR - ÁCIDO CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS ACIDEZ VOLÁTIL EM G/100ML: MÍNIMA 4,0% P/V ALCOOL EM VOLUME A 20°C: MÁXIMO 1% GL RESÍDUO MINERAL FIXO A 550°C: 0,1% P/V PESO LÍQUIDO INFERIOR A DECLARADO: AUSÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SAUSÊNCIA DE FERMENTAÇÃO, LEVEDURAS OU BACTÉRIAS. EMBALAGENS	SALADA	SALADA	R\$1,46	R\$1.606,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS, FECHADAS HERMETICAMENTE POR TAMPAPLÁSTICA, CONTENDO DE 500 ML A 1L. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA CONTENDO DE 12 A 24 UNIDADES DE 500 ML A 1L, FECHADA COM FITA ADESIVA DE MODO AGARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM SEGUIR RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TRANSPORTE DO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
23	300,00	UND	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G NÃO CONTÉM GLUTÊN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO; NÃO CONTÉM GLUTÊN; EMBALAGEM: 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR - PRÓPRIA; SABOR - PRÓPRIO; CHEIRO - PRÓPRIO; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS). PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TRANSPORTE DO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PORTO BARÃO	PORTO BARÃO	R\$5,69	R\$1.707,00
25	4.000,00	KG	ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1, PESO 1KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ARROZ É O GRÃO ORIUNDO DA GRAMÍNEA ORYZA SATIVA L. EM GERAL, PARA FINS COMERCIAIS, DESCASCADO E POLIDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: CLASSE DIFERENTE DA DECLARADA; AUSÊNCIA DE INSETOS VIVOS; AUSÊNCIA DE UMIDADE: MÁXIMO 15%; MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS: MÁXIMO 0,05%; GRÃOS ARDIDOS E MOFADOS: MÁXIMO 0,30%; DEFEITOS GERAIS AGREGADOS: MÁXIMO 2,50%; SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS: AUSÊNCIA. PESO LÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO; AUSÊNCIA DE EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR	BRASIL	BRASIL	R\$3,35	R\$13.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marilza Fontes Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8B92-907D-F983-D64C.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO BEMFECHADO COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG, DE MODO AGARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. ROTULAGEM: SEGUIR A RESOLUÇÃO				
TOTAL: R\$ 152.536,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais).							

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os produtos efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o objeto contratado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do contratado, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 12 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução do objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste termo em um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência da ordem de fornecimento, salvo os casos expostos no Termo de Referência que indicam prazos distintos para tipos específicos de produtos.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, **quando for o caso**, sem ônus adicionais e nos prazos já definidos em processo, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) disponibilizado(s) cujo(s) padrão(ões) de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.

4.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de SIMÃO DIAS.

4.1.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de SIMÃO DIAS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.12. A licitante vencedora não será responsável:

4.1.12.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.12.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas no Edital ou neste Contrato.

4.1.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1.14. Observar em especial a cláusula de garantia exposto no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 – PMSD.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2022:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
02010	2037	33903000	15520000
02010	2038	33903000	15000000
02010	2094	33903000	15000000/ 15520000
02010	2095	33903000	15520000
02010	2096	33903000	15520000
02010	2098	33903000	15520000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a PM-SIMÃO DIAS, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM-SIMÃO DIAS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1. essa situação consistirá em motivo para que a PM-SIMÃO DIAS, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.6.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. O Edital do Pregão nº 002/2022 - PMSD e todos os seus anexos.

9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 002/2022 - PMSD, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da cidade de SIMÃO DIAS para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

SIMÃO DIAS – SE, 09 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE

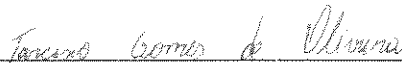

CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/MF sob nº 36.539.558/0001-97
MARILZA FONTES GOMES
CPF nº 289.965.425-04

Representante legal

TESTEMUNHAS:





Este documento foi assinado digitalmente por Marilza Fontes Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8B92-907D-F983-D64C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B92-907D-F983-D64C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B92-907D-F983-D64C



Hash do Documento

FA0A8D912D88B334BBE37C231DAA35EAA3DEB474CE207F61D064C7668EC7D749

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2022 é(são) :

Marilza Fontes Gomes (Signatário) - 289.965.425-04 em
25/03/2022 13:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

